



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de Dezembro de 2009.


Gidioni de Oliveira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na
Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, _____ / _____ / 2009.

Orides Rodrigues de Lima- Secretário
Rg nº 4.107.569- SP

Recebi (01) Via desta Lei e
publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 14 JAN. 2010 / 2009.

Ari de Almeida Camargo - Escrivão

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião
de Notas do Mun. Ribeira
 Tracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo